



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

Decreto nº 45, de 16 de dezembro de 2016.

Atualiza o valor da UFM – Unidade Fiscal Municipal, para o Exercício de 2017.

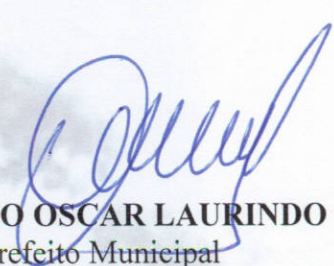
O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art. 70, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base no art. 378, § 1º da Lei Complementar nº 07, de 30 de dezembro de 2002, com sua alteração dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 27, de 19 de dezembro de 2005,

DECRETA:

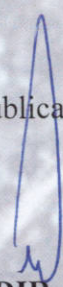
Art. 1º O valor da **Unidade Fiscal Municipal – UFM** para o **Exercício de 2017**, será de **RS 23,54 (vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, com base na variação dos últimos doze meses (01/12/2015 a 30/11/2016) do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, que foi de 6,99% (seis vírgula noventa e nove por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2016.


ANTÔNIO OSCAR LAURINDO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi arquivado e publicado nos locais de costume, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2016.


VALDIR ALVES
Secretário da Administração,
Fazenda e Planejamento

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale"
Capital Catarinense do Milho Verde